



ANEXO II, DA LEI N°

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PARCELA DO IMÓVEL SP02-0003 BARUERI

ÁREA: 385.000.00 m² (ÁREA-B)

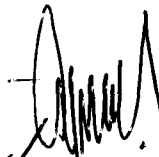
Para aquisição de parte de uma área, de propriedade da União Federal, pela Prefeitura Municipal de Barueri.


Partindo do ponto 32, coordenada plana 7.398.699,042 m Norte e 309.478,556 m Leste, deste, seguindo com distância de 88,88 m e azimute verdadeiro de 155°53'41" chega-se ao ponto 33, deste, seguindo com distância de 53,10 m e azimute verdadeiro de 153°48'23" chega-se ao ponto 34, deste, seguindo com distância de 67,01 m e azimute verdadeiro de 148°22'51" chega-se ao ponto 35, deste, seguindo com distância de 40,50 m e azimute verdadeiro de 153°41'17" chega-se ao ponto 36, deste, seguindo com distância de 124,27 m e azimute verdadeiro de 133°39'01" chega-se ao ponto 37, deste, seguindo com distância de 109,24 m e azimute verdadeiro de 121°57'05" chega-se ao ponto 38, deste, seguindo com distância de 71,46 m e azimute verdadeiro de 119°14'41" chega-se ao ponto 39, deste, seguindo com distância de 136,36 m e azimute verdadeiro de 118°34'07" chega-se ao ponto 40, deste, seguindo com distância de 124,29 m e azimute verdadeiro de 119°28'38" chega-se ao ponto 41, deste, seguindo com distância de 5,03 m e azimute verdadeiro de 28°33'56" chega-se ao ponto 42, deste, seguindo com distância de 323,94 m e azimute verdadeiro de 118°24'34" chega-se ao ponto 43, deste, seguindo com distância de 41,91 m e azimute verdadeiro de 122°28'10" chega-se ao ponto 44, deste, seguindo com distância de 17,73 m e azimute verdadeiro de 126°59'31" chega-se ao ponto 44A, do ponto 32 ao ponto 44A são pontos constantes na cessão feita à FEPASA, atual C.P.T.M. deste, seguindo com distância de 12,35 m e azimute verdadeiro de 246°41'11" chega-se ao ponto 44B, deste, seguindo com distância de 12,30 m e azimute verdadeiro de 225°43'02" chega-se ao ponto A13, deste, seguindo com distância de 112,10 m e azimute verdadeiro de 217°20'58" chega-se ao ponto A12, deste, seguindo com desenvolvimento de 9,89 m e raio de 10,00 m chega-se ao ponto A11, deste, seguindo com distância de 39,04 m e azimute verdadeiro de 274°00'18" chega-se ao ponto A10, deste, seguindo com desenvolvimento de 47,22 m e raio de 202,00 m chega-se ao ponto A9, sendo que do ponto 44A ao A9 a divisa confronta com área da Prefeitura Municipal de Barueri, deste, seguindo com distância de 74,02 m e azimute verdadeiro

Barueri



de 264°37'12" chega-se ao ponto A9A, deste, seguindo com distância de 167,29 m e azimute verdadeiro de 273°20'28" chega-se ao ponto 55, deste, seguindo com distância de 112,13 m e azimute verdadeiro de 276°38'13" chega-se ao ponto 56, deste, seguindo com distância de 84,85 m e azimute verdadeiro de 274°32'58" chega-se ao ponto 57, deste, seguindo com distância de 95,77 m e azimute verdadeiro de 281°55'54" chega-se ao ponto 58, deste, seguindo com distância de 47,51 m e azimute verdadeiro de 284°49'02" chega-se ao ponto 59, deste, seguindo com distância de 39,90 m e azimute verdadeiro de 300°51'55" chega-se ao ponto 60, deste, seguindo com distância de 154,89 m e azimute verdadeiro de 298°11'23" chega-se ao ponto 61, deste, seguindo com distância de 35,48 m e azimute verdadeiro de 303°05'08" chega-se ao ponto 62, deste, seguindo com distância de 9,46 m e azimute verdadeiro de 305°27'56" chega-se ao ponto 63, deste, seguindo com distância de 111,36 m e azimute verdadeiro de 314°26'05" chega-se ao ponto 64, deste, seguindo com distância de 41,90 m e azimute verdadeiro de 325°11'50" chega-se ao ponto 65, deste, seguindo com distância de 111,58 m e azimute verdadeiro de 328°03'38" chega-se ao ponto 66, deste, seguindo com distância de 51,58 m e azimute verdadeiro de 328°43'39" chega-se ao ponto 66A, sendo que do ponto A9 ao 66A a divisa confronta com a Faixa de Domínio da Rodovia Marechal Rondon, deste, seguindo com distância de 105,99 m e azimute verdadeiro de 30°28'57" chega-se ao ponto 66B, deste, seguindo com distância de 86,36 m e azimute verdadeiro de 94°34'13" chega-se ao ponto 66C, deste, seguindo com distância de 174,25 m e azimute verdadeiro de 28°12'52" chega-se ao ponto 66D, deste, seguindo com distância de 154,20 m e azimute verdadeiro de 4°21'41" chega-se ao ponto inicial 32, sendo que do ponto 66A ao 32 a divisa confronta com o remanescente da área do Arsenal de Guerra de São Paulo, encerrando uma área de 385.000.00 m².


Eng° JOSÉ TADEU DOS SANTOS
Secretário de Projetos e Construções
CREA n° 5060253113


Eng° JOSÉ PAULO DE CARVALHO
Diretor Técnico de O. V. e Hídricas
CREA n° 0682521476

Fis: Nº 12
Proc: Nº 1004/05

Proprietária: UNIÃO FEDERAL

ANEXO IV, DA LEI Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE

RUBENS FURLAN
Prefeito

JOSE TADEU DOS SANTOS
Secretário - C.R.E.A.: 5060253113

JOSE PAULO DE CARVALHO
Diretor Técnico - C.R.E.A.: 0682521476

TÍTULO

PLANTA TOPOGRAFICA PARA AQUISIÇÃO DE PARTE DE UMA
ÁREA DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL PELA PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE BARUERI.

LOCAL

ALDEIA DE BARUERI

DATA

26/09/05

FOLHA N.

UNICA

ESCALA

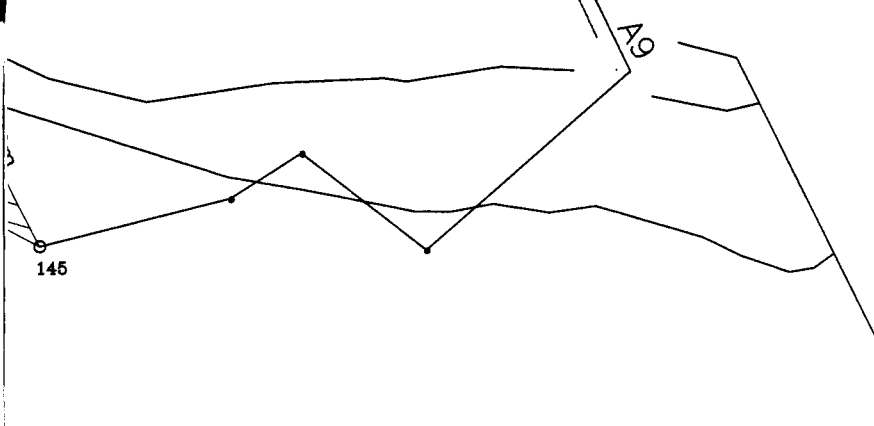
1:2000

Desenho

Jose Luiz

Arquivo

4C-D-23



Fls : Nº 13
 Proc: Nº 1004/05

Proprietária: UNIÃO FEDERAL

ANEXO III, DA LEI Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUCOES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE

RUBENS FURLAN
 Prefeito

JOSE TADEU DOS SANTOS
 Secretário - C.R.E.A.: 506023113

JOSE PAULO DE CARVALHO
 Diretor Técnico - C.R.E.A.: 0682521476

TITULO		
PLANTA TOPOGRAFICA PARA AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, DESTINADA PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA.		
LOCAL		
JARDIM MARIA HELENA		
DATA	FOLHA N.	
26/09/05	UNICA	
ESCALA	Desenho	Arquivo
1:1000	Jose Luiz	8C-D-82